



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.279, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município para o exercício financeiro de
2018, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.251/2017, de 26/12/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei Municipal nº 1.252/2017, de 26/12/2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2018 e a Lei Municipal nº 1.253/2017, de 26/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2018, de acordo com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a seguir:

05.02.10.301.0002.2.065 Gestão dos Serviços de Saúde com PAB Complementar Federal	
3.3.90.00.00.00.00.1064 Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
Recursos de PAB Complementar Federal (cc=052.339-9)	
Total da Suplementação	
R\$ 300.000,00	

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação apurado junto aos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos do Recurso nº 1064 – Recursos do PAB Fixo Federal, depositados na conta corrente bancária nº 052.339-9, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 01 de agosto de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal